



Federação Portuguesa de Bilhar

Rua Gonçalves Crespo, 28, 4º - 1150-186 LISBOA
Tel: 21 3153220 | Fax: 213538497 | email: fpbilhar@fpbilhar.pt | Site: www.fpbilhar.pt

CIRCULAR Nº 0001 – 2009/2010

31-08-2009

Caros associados e atletas,

Inicia-se amanhã uma nova Época Desportiva.

Para tal foi necessário um enorme trabalho de preparação que hoje damos por concluído. Estão publicados no site da FPB os elementos fundamentais, já devidamente aprovados pela Direcção em exercício, e que permitem a esta modalidade abraçar novos modelos competitivos.

Dos documentos publicados, gostaria de destacar os seguintes:

- Regulamento Geral
- Regulamento de Provas Oficiais
- Regulamento da Prova "Road to Vegas"
- Regras de Bola 8, Bola 9, Bola 10 e de Snooker
- Calendário de Provas
- Taxas a aplicar nesta nova época
- Prémios (actualizado)

Formalmente, estão criadas as condições para que as inscrições abram amanhã, o primeiro dia de Setembro.

Para isso quero aproveitar para fornecer algumas indicações, fundamentais para que o arranque da Época se processe com a normalidade necessária.

1. Supertaças

A participação dos Clubes intervenientes nas Supertaças não é sujeita a inscrição, pelo que os mesmos devem, até ao dia 9 de Setembro, proceder à obtenção das Licenças Desportivas dos Atletas que irão participar, devendo no caso da Carambola, ser remetida para a Federação a ordenação pretendida para a prova, sem a qual os atletas serão ordenados de acordo com Ranking da UMB e à falta deste, de acordo com os Ranking Nacionais em vigor.

2. Participação nos Campeonatos Nacionais de Equipas

O dia 14 de Setembro é a data limite para a inscrição das Equipas. Para isso bastará apenas que preencham o formulário que dentro de dias será disponibilizado para o efeito e o remetam por mail para a FPB.

Para que este processo fique concluído, é fundamental que os Clubes tenham já feito prova da sua existência como Clubes, sem a qual a inscrição não será considerada.

Como já foi publicamente referido, a Direcção anterior não deixou nos Serviços da FPB, uma parte significativa da documentação que lhe foi entregue pelos atletas e Clubes, pelo que se solicita que no acto de inscrição, façam acompanhar do documento de inscrição, cópia do cartão de contribuinte do clube e documento comprovativo da existência do clube em questão.

Importa ainda referir, que para a maior parte das variantes é consagrada a limitação de atletas nos plantéis das suas equipas.

Assim, com excepção das Equipas de Carambola que disputarão o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, que decorrerá mais tarde, verifica-se a necessidade de até ao dia 18 de Setembro, sejam remetidas para a FPB, em modelo próprio a publicar, as composição dos plantéis, de forma a encerrar o formalismo de participação nas provas. É fundamental que nessa data, os atletas a integrem os plantéis, tenham já obtido a sua Licença Desportiva para a época em causa, sem a qual, não serão considerados.

3. Inscrição dos Atletas nas equipas

O processo de Obtenção de Licenças Desportivas decorre em paralelo.

Os atletas deverão obter a sua Licença Desportiva directamente à Federação, através dos seus Clubes. Para a obtenção da Licença Desportiva, os Atletas deverão remeter o documento próprio para o efeito acompanhado de cópia do BI, e do impresso relativo ao Exame Médico Desportivo, documentos sem os quais não será atribuída a Licença.

Toda a documentação deve ser enviada pelos Clubes, por e-mail, para a FPB, acompanhada de foto, digitalizada. exceptuando-se os seguintes casos:

Em casos de simples renovação de Licença Desportiva, estão dispensados de remeter foto e cópia do BI, os atletas que:

- Pertenceram a Clubes que disputaram Provas de Carambola, na época passada;
- Atletas de Pool e Pool Português dos Distritos de Lisboa e Funchal;

Nestes casos toda a documentação se encontra disponível na FPB.

Para os restantes, não foi disponibilizada pela anterior Direcção, parte significativa dos documentos, pelo que os Processos na FPB estão incompletos, daí se solicitar o seu reenvio.

4. Emissão de Cartões de Atleta

De forma a permitir, em tempo útil, a emissão de cartões de atleta já no início da época, e face às lacunas resultantes da falta de documentação nos serviços da FPB, decidiu a presente Direcção que esta época os cartões a emitir não dispõem de foto.

Esta decisão permite-nos acelerar o processo de emissão de cartões, sendo as fotos solicitadas, para compor a base de dados da FPB, para que na época seguinte se proceda à emissão de novos cartões, esse já com foto.

A ausência de foto no cartão obrigará, em caso de ser necessário comprovar a identidade do mesmo, a apresentação conjunta de um documento de identificação com foto.

5. Relações entre os Atletas/Clubes e a FPB

A FPB relaciona-se administrativamente apenas com Clubes, pelo que os atletas que tenham assuntos a resolver com a FPB deverão efectuar-lo sempre através do Clube a que estão vinculados.

São excepção, os casos dos atletas que não dispõem de vínculo com qualquer Clube.

Os Clubes, serão responsáveis pela inscrição dos seus atletas nas Provas, mediante envio de e-mail contendo o formulário indicado para o efeito.

Em todos os casos, onde se indica o e-mail como canal para veicular informação, podem os clubes em alternativa, proceder ao envio por Correio, mas ficando ressalvado que para a FPB, conta a data de chegada aos serviços da FPB.

6. Pagamentos

Os clubes são responsáveis perante a FPB, pela liquidação de todos os custos e taxas relativos às suas Equipas e Atletas, devendo proceder ao pagamento de todos os débitos no prazo de 10 dias úteis após o encerramento das inscrições para cada prova.

O pagamento deverá ser efectuado directamente à FPB, através de Transferência Bancária, Cheque ou Depósito na Conta. Pagamentos em dinheiro serão apenas possíveis na Secretaria Geral da FPB, contra Recibo.

Sempre que se encerre um prazo de inscrições, os serviços da FPB procederão ao envio das Notas de Débito para os Clubes em causa, sendo remetidos os recibos logo que recepcionado o pagamento nas contas da FPB.

O não cumprimento por parte dos Clubes, dos prazos de pagamento, implicará as seguintes sanções:

1. Eliminação, imediata, e sem aviso prévio, dos atletas a si vinculados, das provas cujo pagamento não tenha sido efectuado.
2. Impedimento de inscrição em novas provas, de atletas a si vinculados.

Estando a FPB consciente das dificuldades de Tesouraria por que passam alguns Clubes, poderá a FPB, por solicitação atempada dos mesmos, permitir um planeamento de pagamentos, desde que devidamente titulados com meios de pagamento, e após aprovação da direcção da FPB.

Os pagamentos a serem efectuados pelos atletas sem vínculo, que competem apenas a título individual, deverá ser feito no acto de inscrição, pagamento sem o qual a inscrição não será considerada.

Relembra-se ainda que não serão aceites quaisquer inscrições de Clubes que tenham débitos em atraso para com a FPB relativos a épocas anteriores.

7. Coordenação de Provas

Na época que agora se inicia, a FPB não disporá de delegados distritais para acompanhamento e coordenação das Provas e intermediação da relação com a FPB.

De acordo com as especificidades de cada distrito, e tendo em conta as necessidades, meramente desportivas, a Direcção da FPB, procederá à constituição de Comissões Desportivas Distritais, que assegurarão em conjunto com a FPB, a realização das Provas.

Exceptua-se o caso da Associação Madeirense de bilhar, a qual, disporá de legitimidade para representar a FPB na região Autónoma da Madeira, em termos Administrativos e Desportivos.

Considera a Direcção da FPB, que as indicações acima referidas, permitirão devolver a normalidade que esta Federação precisa, e promover um relacionamento institucional entre a FPB e os Clubes e Atletas, com regras claras e com a transparência necessária.

A FPB, através dos seus serviços centrais e da sua Direcção, encontra-se disponível para esclarecer os Clubes e Atletas em todas as duvidas que sejam consideradas oportunas.

Saudações desportivas

O Presidente

Pedro Gomes